



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro
PABX/FAX: (031) 572-1244
CEP: 35.685-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 817/97

Autoriza a abertura de Créditos Especiais,
para o fim que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU,
por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º . Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais de até R\$-28.000,00 (vinte e oito mil reais) no corrente exercício e de até R\$-90.000,00 (noventa mil reais) no exercício de 1998, destinados às amortizações do principal e de encargos, relativos aos parcelamentos de débitos de responsabilidade do Município perante o INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

Art. 2º . Como fontes de recursos à abertura dos Créditos Especiais mencionados no artigo 1º, poderão ser utilizados:

I . anulação total ou parcial de dotações
do orçamento municipal;

II . excesso de arrecadação apurado
em conformidade com os critérios contidos no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º . Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 01 de outubro de 1997; 34º
do Município.


ILSON MORAIS DA SILVA
Prefeito Municipal


MATOZINHO FERREIRA BARBOSA
Procurador Municipal